



DECRETO Nº. 043/2017

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2017, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0386/2017 de 21 de junho de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2017, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública		
09.002.25.752.0007.2058		Manutenção da Iluminação Pública		
3390.30.00.00.00	505	Material de Consumo	507	R\$ 20.000,00
3390.39.00.00.00	507	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	507	R\$ 60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica - 12.30.00.01.00	R\$ 80.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 80.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0347/2016, de 30 de junho de 2016 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2017.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal